

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**REFIS 2026: garanta descontos de até 100%!**

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Tesouro, já iniciou o REFIS 2026 (Programa de Recuperação Fiscal). A iniciativa permite que pessoas físicas e jurídicas regularizem débitos municipais vencidos até 31/12/2025, com descontos especiais em juros e multas.

Confira as condições:

Pagamento à vista: 100% de desconto em juros e multas

Parcelamento em 3x: 80% de desconto

Parcelamento em 6x: 70% de desconto

Parcelamento em 12x: 50% de desconto

Parcelamento em 18x: 30% de desconto

Parcelamento em 24x: 20% de desconto

Formas de pagamento: carnê, PIX, cartão de débito ou crédito

(Parcelamento no cartão disponível apenas na sede da Prefeitura)

Postos de atendimento (segunda a sexta, das 8h às 16h):

Sede da Prefeitura – Praça Robert Simões, nº 92 (Centro)

CTAC Itacuruçá – Rua João Bermudes de Castro

CTAC Muriqui – Praça João Bondim

Não deixe para depois! Aproveite essa oportunidade para ficar em dia com o município.

REFIS
2026
PROGRAMA
DE RECUPERAÇÃO
FISCALFique **em dia**
com a **cidade**
que você ama!**A PARTIR DE**
01 DE MAIO**DESCONTO**
DE ATÉ 100%
Sobre multa e juros**POSTOS DE ATENDIMENTO:****SEDE DA PREFEITURA:**
PRAÇA ROBERT SIMÕES,
Nº 92, CENTRO**CTAC ITACURUÇÁ:**
RUA JOÃO BERMUDÊS
DE CASTRO**CTAC MURIQUI:**
PRAÇA JOÃO
BONDIMAcesse:
MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
[f](#) [prefeiturademangaratiba](#)
[@mangaratibaoficial](#)PREFEITURA
MANGARATIBA

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8800/2021 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ESPÓLIO DE JOEL ANTÔNIO DA COSTA
representado pela Inventariante Sra. KELLY SANTOS DE OLIVEIRA
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 8.245/91 vigentes.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo
ao contrato nº 55/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado
na Rua Doutor Rubião Júnior nº 20, Loja A, Centro, Mangaratiba/RJ,
Inscrição Imobiliária nº 101496.01, destinado à instalação do Setores de
Benefícios e Setor de INSS.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do
prazo do contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir
do término do 2º Termo Aditivo ao contrato primitivo, com início em
18/04/2026 e término em 18/04/2027.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo, com reajuste de 4,05% do índice
IVAR, o valor global de R\$ 46.493,04 (quarenta e seis mil, quatrocentos e
noventa e três reais e quatro centavos), sendo o valor mensal equivalente
a quantia de R\$ 3.874,42 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e
quarenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária nº: 02.02.01.04.122.0015.2007.3.3.90.36.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de abril de 2026.

Justificativa da Publicação Extemporânea: Considerando as disposições
da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que
determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e
aditivos da Administração a providência relativa à publicação resumida
do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;
Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da devolução
tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento, ao setor
competente pela elaboração do respectivo extrato e envio do mesmo a
publicação, como um lapso temporal dando azo a extemporaneidade, o
qual não compromete a validade do aditivo e a continuidade dos serviços;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que
não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade,
nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se
constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo, lesão ao
interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram
na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de
Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela
própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem
lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam
constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica convalidado o ato
relativo à publicação extemporânea do 4º termo aditivo de prorrogação
de prazo ao contrato nº 55/2022, e ratifica todos os atos praticados
por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e
ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e

na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse
público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Mangaratiba, 25 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1795 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0829/2026,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SUELI MIRANDA DANTAS, do Cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio
de 2026 .

PORTARIA Nº 1796 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3406/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DÉBORA CRIS GARCIA CAMPOS, do
Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES
ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA Nº 1797 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1452/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CAMILA DA SILVA FERREIRA, do Cargo de
ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,
com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA Nº 1798 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2892/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CLAUDIO DE FREITAS OLIVEIRA, do Cargo
de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir
de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA Nº 1799 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3463/2025,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) NILTON DOS SANTOS, do Cargo de
ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,
com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1800 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 1536/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RODRIGO SOUZA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1801 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 3381/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) KAUÃ COSTA DE MESQUITA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1802 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0834/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROSANGELA CARDOSO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1803 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0699/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LORRANE NUNES DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1804 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2780/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIO DA SILVA LOPES, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1805 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 1643/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RENATA DE SOUZA LIMA PAIVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1806 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0742/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS SCARAMELO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1807 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 1764/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THIAGO MARTINEZ GOMES, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1808 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2783/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIS VINICIUS SANT'ANA PEREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1809 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 1534/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DAVID FERNANDES D AMICO LEITE, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1810 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 3695/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo

de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 18 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1811 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0413/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PEDRO RIBEIRO VASCONCELLOS, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1830 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1624/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDERSON ESTEVES REIS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026 .

PORTARIA N.º 1812 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1699 de 13 de maio de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2514, página 6, que nomeou o Senhor ARTHUR DE CAMPOS SALES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1813 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANE DE JESUS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1814 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIA GARCIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1815 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAIANA CRIS NUNES MOREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1816 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DARLAN DE JESUS CAVALCANTE DIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1817 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO BATISTA GUIMARÃES, para exercero Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1818 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIEL FRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1819 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAQUELINE DOS SANTOS BARBOZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1820 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JEAN PAULO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1821 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KAIC PEREIRA LOURENÇO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1822 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KATIA MARIA DA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1823 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEONARDO NASCIMENTO ANTUNES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1824 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LINDALVA MARQUES RAMOS CONSTANTINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1825 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIS CLAUDIO GUERRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1826 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIA RIBEIRO COUTINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1827 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA EDUARDA PEREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1828 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA BARROS TENÓRIO PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1829 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAYÃ COIMBRA DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1831 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRO NASCIMENTO BATISTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO

E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1832 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAYNARA ESTEPHANI GOMES ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1833 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CRISTINA ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS EXECUTIVOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1834 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1835 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MEIRY HELLEN GONCALVES VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

PORTARIA N.º 1836 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JHONATAN PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 045 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 022 de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 449/2025 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais e com paridade, ao servidor ALEX SANDRO VASCONCELLOS AREAL, investido no cargo de Motorista, Matrícula nº 1865, Referência Salarial GFT - Classe II, NRV.: IV, com fundamento no que dispõe os Artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, caput da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 110 da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 6º da EC 41/03 e o reajuste o que dispõe o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03, com validade a partir de 09/10/2025, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.633,65

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de maio de 2026.

Anderson da Silva Moreira
Presidente
(PREVI Mangaratiba)

PORTARIA Nº 044 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 040/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com proventos integrais e com paridade, à servidora MARIA JANAÍNA SOARES DA SILVA, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 1150, Referência Salarial MAG Nível “D” Referência 6,

com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, §5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Reajuste de 4,26% (IPCA de 2025) em maio de 2026 – Lei nº 1.648/2026

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025	5.313,21
Triênio(45%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	2.728,44
FGEE-(FG-S) Incorporada	Lei nº 766/2011	750,00
Total		8.791,65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 012/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE com proventos integrais e com paridade, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE D'AMARAL, investida no cargo de Professor II, matrícula nº 556, Referência Salarial, MAG – Nível D, Referência 7, com fundamento no que dispõe o artigo nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03 e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, nos termos abaixo:

Pagamento de Proventos do mês posterior ao de inativação

Reajuste de 4,26% (IPCA de 2025) em maio de 2026 – Lei nº 1.648/2026

Salário	Fundamentação	Valor (R\$)
Vencimento	Lei nº 1582/2025	6.110,20
Triênio(50%)	Artigo 71 da Lei nº 05/1991	3.055,10
Total		9.165,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 013/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR

INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais e sem paridade, à servidora MIRIAM DE AZEVEDO ALVES, investida no cargo de Servente Escolar, Matrícula nº 3493, Referência Salarial GFB - Classe II, NRV.: II, com fundamento no que dispõe os Artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, caput da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 08/01/2026, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 041 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 105/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais sem paridade, a servidora OLÍMPIA VALÉRIA GOMES, investida no cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula nº 3640, referência salarial GFB - Classe II, NRV.: III, com fulcro no que dispõe os artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 12/03/2026 (Artigo 62, § 2º da Lei Complementar nº 33/2014), nos termos abaixo:

Proventos:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991.	1.744,49

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vidor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 040 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 009/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais sem paridade,

a servidora BIANCA CONCEIÇÃO FIGUEIRA QUINTAL SILVA, investida no cargo de Professor II, Matrícula nº 2313, referência salarial MAG - Classe D, Referência 5, com fulcro no que dispõe os artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 11/12/2025 (Artigo 62, § 2º da Lei Complementar nº 33/2014), nos termos abaixo:

Proventos:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991.	3.832,18

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vidor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 039 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 044/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais sem paridade, a servidora HELENA CRISTINA GALLITO DA SILVA GALDINO, investida no cargo de Secretário Escolar, Matrícula nº 3018, referência salarial GFT - Classe I, NRV.: II, com fulcro no que dispõe os artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 08/01/2026 (Artigo 62, § 2º da Lei Complementar nº 33/2014), nos termos abaixo:

Proventos:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991.	1.802,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vidor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 038 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 057/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais sem paridade, a servidora VERA LUCIDI SILVA DE CARVALHO, investida no cargo de Professor II, Matrícula nº 3674, referência salarial MAG - Classe D,

Referência 2, com fulcro no que dispõe os artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 13/11/2025 (Artigo 62, § 2º da Lei Complementar nº 33/2014), nos termos abaixo:

Proventos:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991.	2.579,15

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vidor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de maio de 2026.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

(PREVI Mangaratiba)

PORTARIA Nº 036 DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, de acordo com as informações do Processo nº 139/2026 (PREVI – Mangaratiba), da ex-segurada falecida, RITA LUCIANE BARBOSA LUIZ DAS CHAGAS, Merendeira, Matrícula nº 10896, GFB, Classe II, Nível de Referência I à seu esposo MARILZO DAS CHAGAS com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inciso II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 15 de abril de 2026, nos termos abaixo:

Parcela Única	Fundamentação	Valor(R\$)
Vencimento	Lei nº 1582 de 20/05/2025, artigo 71 da Lei nº 05/1991 e artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.	1.783,10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 035 DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei

Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 083/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, à servidora MARINHA DE OLIVEIRA DAS NEVES DE ANDRADE, investida no cargo de Servente, matrícula nº 2057, Referência Salarial GFB, Classe I, Nível de Referência V, com fundamento no que dispõe o artigo 78, incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º-13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03) e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 034 DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 100/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais sem paridade, a servidora HELLEN SILVA FERNANDES, investida no cargo de Professor II, Matrícula nº 11072, referência salarial MAG - Classe D, Referência 1, com fulcro no que dispõe os artigos 62, § 1º - 4º e artigo 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c artigo 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao cálculo o que dispõe o artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 19/02/2026 (Artigo 62, § 2º da Lei Complementar nº 33/2014), nos termos abaixo:

Proventos:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582 de 20/05/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991.	3.020,47

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vidor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033 DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com as informações do Processo nº 018/2026 (PREVI – Mangaratiba), APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, à servidora ROSÂNGELA DA COSTA, investida no cargo de Merendeira, matrícula nº 1468, Referência Salarial GFB, Classe II, Nível de Referência V, com fundamento no que dispõe o artigo 78, incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º-13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c artigo 40, § 8º da CF/88 (EC 41/03) e quanto a validade o artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, nos termos abaixo:

Salário	Fundamentação	Valor(R\$)
Parcela Única	Lei nº 1582/2025 e artigo 71 da Lei nº 05/1991	1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de maio de 2026.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

(PREVI Mangaratiba)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.278 DE 04 DE MAIO DE 2026**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 17.698,91 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
489	02.05.01.12.361.0003.2048	3.3.90.39.00	25530000	R\$ 17.698,91
	TOTAL			R\$ 17.698,91

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 6905-1 / Agência 3836-9 Banco do Brasil, (FONTE DE RECURSO 25530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 04 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.281 DE 12 DE MAIO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 204.337,95 (Duzentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
490	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 100.000,00
491	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 12.168,97
492	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 40.000,00
493	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 40.000,00
494	02.05.01.12.361.0003.2008	3.3.90.39.00	25520000	R\$ 12.168,98
	TOTAL			R\$ 204.337,95

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 16505-0 / Agência 3836-9 Banco do Brasil, (FONTE DE RECURSO 25520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de maio de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.282, DE 19 DE MAIO DE 2026

*INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
– GGIM-MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Mangaratiba – GGIM-MANGARATIBA, fórum de natureza deliberativa e executiva, regido pelas disposições deste Decreto.

Parágrafo único. O GGIM-MANGARATIBA tem por objetivo promover ações conjuntas e sistêmicas voltadas à discussão, deliberação e execução de políticas públicas de segurança local integrada, visando à prevenção da violência e da criminalidade, bem como à promoção do exercício da cidadania e das liberdades públicas no Município de Mangaratiba.

Art. 2º São atribuições do GGIM-MANGARATIBA:

- I – Propor ações integradas visando à prevenção da violência e à redução da criminalidade;
- II – Propor medidas para a promoção da paz social e dos direitos humanos;
- III – Desenvolver comunicação ágil e eficaz entre os órgãos que o integram;
- IV – Processar, analisar e classificar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de segurança pública;
- V – Detectar as principais demandas locais, elegendo prioridades para nortear a implementação de programas de segurança;
- VI – Monitorar a execução de planos e projetos na área de segurança pública no Município;
- VII – Acompanhar projetos e políticas pertinentes às suas atividades, elaborando avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, quando necessário, mecanismos para sua melhoria;
- VIII – Promover a integração da rede de inteligência municipal com as redes estadual e federal na área de segurança pública;
- IX – Contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção criminal, investigação e informações, respeitadas as respectivas competências.

Art. 3º O GGIM-MANGARATIBA é constituído pelos seguintes representantes, formando o Colegiado Pleno:

I – Em âmbito municipal:

- a) Prefeito Municipal, que ocupará a Presidência;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, que ocupará a Vice-Presidência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos;

II – Em âmbito estadual, mediante convite:

- a) Secretaria de Estado de Polícia Militar;
- b) Secretaria de Estado de Polícia Civil;
- c) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Poder Judiciário Estadual, na Comarca correspondente.

Parágrafo único. O Presidente do GGIM-MANGARATIBA ou seu representante legal poderá convidar, por oportunidade ou conveniência, pessoas físicas, entidades privadas, órgãos públicos e conselhos para participar das reuniões, visando ao cumprimento das atribuições e à colaboração específica.

Art. 4º O GGIM-MANGARATIBA vincula-se à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

§ 1º O GGIM-MANGARATIBA reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Secretário Executivo do GGIM-MANGARATIBA por meio de ato específico.

§ 3º Compete ao Secretário Executivo transcrever e promover os encaminhamentos relativos às deliberações das reuniões, apresentando relatório das atividades ao Colegiado Pleno até a data da próxima reunião.

§ 4º O Secretário Executivo do GGIM-MANGARATIBA poderá expedir atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As funções do Secretário Executivo e dos membros do GGIM-MANGARATIBA não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante para todos os fins legais.

Art. 6º O GGIM-MANGARATIBA deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários, visando ao estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO Nº 5.283, DE 19 DE MAIO DE 2026

*Classifica, para fins de regularização fundiária de interesse social, como modalidade Reurb-S, o núcleo urbano informal consolidado, denominado comunidade **VILA BENEDITA I**, localizada no bairro Vila Benedita, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Título II, Capítulo I, art. 9º, institui no território nacional normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a Reurb compreende duas modalidades: (i) Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; (ii) Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na Reurb-S;

CONSIDERANDO que a Reurb deverá obedecer diversas fases, dentre elas, competindo ao Município classificar e fixar uma das modalidades da Reurb, para o desdobramento das demais ações de regularização fundiária;

CONSIDERANDO o contido nos autos dos procedimentos administrativos nºs 1591/26 e SEI-E-19/014/1440/2013 (originário do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ) que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social da área ocupada pela comunidade denominada **VILA BENEDITA I** e,

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Município de MANGARATIBA, para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população hipossuficientes, assim como o controle do uso e ocupação do solo dessas comunidades,

DECRETA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 1º Fica classificada como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme dispõem os Art. 13, inciso I e Art. 30, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, o núcleo urbano informal consolidado, ocupado pela comunidade denominada **VILA BENEDITA I**, localizada no bairro Vila Benedita, com acesso pela Rua Francisco Garcia de Medeiros, neste Município - RJ, de situação proprietária privada, sobre o imóvel identificado como **Gleba 01 Resultante do Desmembramento da Gleba A**, Matrícula nº 5.078, de propriedade de **Rio Paradise Participações e Administração LTDA.**, com alienação fiduciária em garantia em favor de **Brazore Resources INC.**, registrado junto ao Cartório do Ofício Único de Mangaratiba, composta por aproximadamente 100 (cem) famílias, com seus limites constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º O processo de regularização fundiária de interesse social, modalidade Reurb-S, pela via da Legitimação Fundiária, será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, departamento de Regularização Fundiária, obedecendo, no que couber, os requisitos constantes do Art. 35 e incisos e Art. 36, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 13.465/2017.

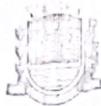
Parágrafo único. Para fins do processo de regularização fundiária, serão utilizados os levantamentos físico e socioeconômico que serão desenvolvidos pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ, ao longo do processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 19 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CHAMAMENTO OFICIAL

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata classificada em 1º lugar no cadastro de reserva do distrito de Muriqui do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da necessidade de reposição de vaga.

A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no dia **26 de Maio de 2026**, no horário de funcionamento do setor, munida de todos os documentos necessários para admissão no cargo, conforme previsto no edital do referido processo seletivo.

O não comparecimento na data estabelecida poderá implicar na perda do direito à vaga, conforme normas do edital.

Sem mais para o momento, reiteramos a importância do cumprimento do prazo estabelecido.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (RG)
2. CPF
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto e verso)
5. Título de Eleitor
6. Certidão de Nascimento ou Casamento
7. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
8. 02 (duas) fotos 3x4
9. Comprovante de Residência atualizado


S. Venito
Secretaria Municipal de Saúde
Edital Nº 01/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde



- 10. Certificado ou Declaração de Escolaridade
- 11. Última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- 12. Comprovante de Tipo Sanguíneo
- 13. Registro no Conselho de Classe Profissional, quando aplicável
- 14. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando aplicável

MURIQUI							
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	PCD	COTA	AVALIAÇÃO CURRICULAR	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Sandra Ferreira Soares	NÃO	NÃO	7	62,5	69,5	APROVADO	ESF SÃO SEBASTIÃO

Mangaratiba , 25 de Maio de 2026.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. N°0018-03/01/2025

Lucas da Silva Venito
Secretário Municipal de Saúde de Mangaratiba - SMS/Mangaratiba



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2025

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm.º **Secretário Municipal de Educação**, Sr.º Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbuí-Teresópolis-RJ, telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Wagner Salomão Vieira, brasileiro, Empresário, casado, carteira nacional de habilitação nº: 04253574743, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 135.174.367-80 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Os preços foram mantidos conforme a Ata de Registro 007/2025.

ITEM EDU	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD EDU	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Água sanitária, solução germicida, alvejante, frasco plástico com no mínimo 5 litros do produto.	UNID	6000	SANOL	R\$ 9,92	R\$ 59.520,00
4	Álcool gel asséptico, teor alcoólico entre 60 e 70%, para uso tópico, embalagem com no mínimo 5 litros do produto.	GL	3500	CORDEX	R\$ 39,66	R\$ 138.810,00
10	Cera líquida para ardósia – dispersão acríl. Emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água – frascos com no mínimo 750ml do produto.	UNID	3600	POLYLAR	R\$ 13,53	R\$ 48.708,00
12	Cloro líquido/ Hipoclorito de sódio e água. Teor de Cloro ativo 3,0% A 5%, Embalagem deverá conter registro da ANVISA/MS. Frasco com no mínimo 5 L do produto.	UNID	5000	CORDEX	R\$ 6,94	R\$ 34.700,00
21	Desinfetante aspecto físico líquido para banheiro, aplicação bactericida, características adicionais: aroma Pinho. Frasco com no mínimo 5 litros do produto.	UNID	6000	CODEX	R\$ 16,30	R\$ 97.800,00
25	Detergente líquido neutro. Produto saneante com notificação da ANVISA. Com bico dosador. Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, acondicionado em frasco plástico com no mínimo 5 litros do produto.	UNID	4000	LIMPADUA	R\$ 60,70	R\$ 242.800,00
29	Escova dental média (infantil). Cerdas cruzadas, macias, nylon.	UNID	6000	CONDOR	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
59	Papel higiênico com 30 metros, folha dupla, 1ª qualidade, 100% celulose virgem, macio, branco e resistente. Pacote com 4 rolos.	PCT	36000	KLASS	R\$ 4,18	R\$ 150.480,00
61	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branco, dimensões:	PCT	3000	DOMUS	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

	0,20x0,21 m, papel 100% celulose, pacote com no mínimo 1.000 folhas.					
69	Sabão em pó para lavar roupa, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da saúde – ANVISA em embalagem com no mínimo 1 kg do produto.	UNID	6000	URCA	R\$ 8,62	R\$ 51.720,00
75	Saco plástico, capacidade 100 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	Pacote	1500	SALIX	R\$ 29,36	R\$ 44.040,00
76	Saco plástico, capacidade 200 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	PCT	1500	SALIX	R\$ 42,27	R\$ 63.405,00

VALOR TOTAL R\$: 989.253,00 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar 23 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027, bem como o quantitativo original .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições, preços, obrigações e responsabilidades pactuadas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 24 do Decreto nº 11.462/2023, e art 24 do Decreto Municipal 5234/2026, bem como nas demais disposições aplicáveis.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mangaratiba, 22 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:54019311000
121

Assinado de forma digital por
2L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54019311000121
Dados: 2026.05.22 13:27:57
-03'00'

Wagner Salomão Vieira
CPF: 135.174.367-80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr^a Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbui- Teresópolis-RJ , telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com , representada neste ato pelo Senhor Wagner Salomão Vieira, brasileiro, Empresário, casado, carteira nacional de habilitação nº: 04253574743, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 135.174.367-80 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Os preços foram mantidos conforme a Ata de Registro 010/2025.

ITEM ADM	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD ADM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, solução germicida, alvejante, frasco plástico com no mínimo 5 litros do produto.	UNID	3000	SANOL	R\$ 9,92	R\$ 29.760,00
2	Álcool 70 graus, frasco plástico com no mínimo 1l do produto e com selo do INMETRO.	L	2500	TUPI	R\$ 8,30	R\$ 20.750,00
7	Cloro líquido/ Hipoclorito de sódio e água. Teor de Cloro ativo 3,0% A 5%, Embalagem deverá conter registro da ANVISA/MS. Frasco com no mínimo 5 L do produto.	UNID	2200	CORDEX	R\$ 6,94	R\$ 15.268,00
29	Papel higiênico com 30 metros, folha dupla, 1ª qualidade, 100% celulose virgem, macio, branco e resistente. Pacote com 4 rolos.	PCT	10000	KLASS	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00
30	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branco, dimensões: 0,20x0,21 m, papel 100% celulose, pacote com no mínimo 1.000 folhas.	PCT	3000	DOMUS	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00
32	Sabão em pó para lavar roupa, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da saúde – ANVISA em embalagem com no mínimo 1 kg do produto.	UNID	2000	URCA	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00
35	Saco plástico, capacidade 100 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	Pacote	1300	SALIX	R\$ 29,36	R\$ 38.168,00
36	Saco plástico, capacidade 200 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	PCT	800	SALIX	R\$ 42,27	R\$ 33.816,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

VALOR TOTAL R\$: 241.472,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar 23 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027, bem como o quantitativo original .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições, preços, obrigações e responsabilidades pactuadas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 24 do Decreto nº 11.462/2023, e art 24 do Decreto Municipal 5234/2026, bem como nas demais disposições aplicáveis.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mangaratiba, 22 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

LUCIANA CAMPOS
PEREIRA DA SILVA
SANTOS:01664452745

Assinado de forma digital por
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA
SILVA SANTOS:01664452745
Dados: 2026.05.22 13:57:26 -03'00'

Luciana Campos Pereira da Silva
CPF/MF 016.644.527-45
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:54019311000121

Assinado de forma digital por 2L
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54019311000121
Dados: 2026.05.22 13:26:02 -03'00'

Wagner Salomão Vieira
CPF: 135.174.367-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convoca entidades da sociedade civil organizada e usuários dos serviços do Instituto José Miguel Olympio Simões para indicação de representantes ao Conselho Fiscal

O INSTITUTO JOSÉ MIGUEL OLYMPIO SIMÕES – IJM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.615/2025, torna público o presente Edital de Convocação, publicado em 19 de janeiro de 2025, destinado à habilitação e à escolha de representantes da Sociedade Civil Organizada e dos Usuários dos serviços do IJM para composição do Conselho Fiscal, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a habilitação e a escolha de representantes da Sociedade Civil Organizada e dos Usuários dos serviços do Instituto José Miguel Olympio Simões – IJM para compor o Conselho Fiscal, órgão colegiado responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Instituto e do Fundo Único de Captação de Recursos – FUNCR-IJM.

1.2. As eleições para composição do Conselho Fiscal reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na sede do IJM e no Diário Oficial do Município.

2. DAS VAGAS OBJETO DESTE EDITAL

2.1. O presente Edital destina-se à seleção de representantes para o Conselho Fiscal do Instituto José Miguel Olympio Simões – IJM, nos seguintes segmentos:

I – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, observados os critérios de escolha previstos neste Edital;

II – 01 (um) representante dos Usuários dos serviços prestados pelo IJM, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2.2. A composição completa do Conselho Fiscal, incluindo os representantes do Poder Executivo Municipal, observará o disposto na **Lei nº 1.615/2025** e demais normas aplicáveis.

2.3. A função de Conselheiro do Conselho Fiscal não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, devendo os interessados possuir disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de indicação ou escolha, conforme o segmento.

4. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Da Sociedade Civil Organizada

4.1.1. Poderão participar entidades da sociedade civil legalmente constituídas, em regular funcionamento, com atuação comprovada e compatível com as finalidades institucionais do IJM.

4.1.2. As entidades interessadas deverão apresentar:

I – ofício de indicação, assinado pelo responsável legal, com a indicação expressa do representante titular e suplente;

II – estatuto ou ato constitutivo registrado;

III – ata de eleição da diretoria vigente;

IV – comprovante de inscrição no CNPJ;

4.2 Dos Usuários dos Serviços do IJM

4.2.1. Poderão se inscrever usuários dos serviços prestados pelo IJM, maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem vínculo com os serviços da Autarquia a partir de janeiro de 2025.

4.2.2. Os usuários deverão apresentar:

I – documento oficial de identificação;

II – comprovante de residência;

III – formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário fornecido pelo IJM);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

5.2. A entrega da documentação deverá ser realizada presencialmente na sede do Instituto José Miguel Olympio Simões – IJM, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Anexo I, Fundos, Centro – Mangaratiba/RJ, Cep 23860-000, de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h.

5.3. Serão deferidas as inscrições somente daqueles candidatos cuja categoria preencher os requisitos descritos neste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

6.1. A escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada será precedida de chamada pública, destinada à habilitação das entidades interessadas, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Quando o número de entidades habilitadas for igual ou inferior ao número de vagas, as entidades habilitadas serão automaticamente consideradas eleitas, ficando dispensada a realização de processo eleitoral.

6.3. Quando o número de entidades habilitadas for superior ao número de vagas, será realizada Assembleia Pública de Eleição, convocada especificamente para essa finalidade.

6.4. Na Assembleia Pública de Eleição:

I – terão direito a voto exclusivamente as entidades previamente habilitadas, por meio de 01 (um) representante formalmente credenciado no ato de inscrição ou no credenciamento da Assembleia;

II – cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto;

III – será considerada eleita a entidade que obtiver o maior número de votos válidos.

6.5. Em caso de empate entre entidades mais votadas, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – entidade com maior tempo de atuação comprovada no Município;

II – entidade com maior tempo de regular constituição jurídica, conforme registro em cartório ou órgão competente;

III – persistindo o empate, será realizado voto público de desempate entre as entidades empatadas, registrado em ata.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

7.1. A escolha dos representantes dos usuários ocorrerá mediante processo público de inscrição, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Quando o número de usuários inscritos e habilitados for igual ou inferior ao número de vagas, os inscritos serão automaticamente considerados eleitos, observada a definição de titular e suplente.

7.3. Havendo mais de dois usuários inscritos e habilitados, será realizada Assembleia Pública de Eleição, na qual:

I – terão direito a voto exclusivamente os usuários previamente habilitados, devidamente identificados no ato de credenciamento;

II – o usuário mais votado será considerado titular;

III – o segundo usuário mais votado será considerado suplente.

7.4. Em caso de empate, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – ordem cronológica de cadastramento ou recadastramento do usuário junto ao Instituto José Miguel Olympio Simões realizada a partir de janeiro de 2025;

III – persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os empatados, devidamente registrado em ata.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1. O cronograma do presente Edital observará as seguintes etapas e prazos, contados a partir da data de sua publicação oficial:

I – Período de inscrições e entrega da documentação: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital.

II – Análise da documentação e habilitação dos inscritos: até 05 (cinco) dias úteis, contados após o encerramento do período de inscrições.

III – Divulgação do Resultado Preliminar da habilitação: após a conclusão da análise documental.

IV – Abertura do prazo para interposição de recursos administrativos: 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do Resultado Preliminar.

V – Análise, julgamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos e publicação do Resultado Final: até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal ou, na inexistência de recursos, imediatamente após o decurso do referido prazo.

VI – Convocação de Assembleia Pública de Eleição, quando aplicável, ou adoção das demais providências previstas neste Edital, incluindo o encaminhamento para nomeação dos representantes por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

§1º A interposição de recursos administrativos deverá ser realizada por petição simples, devidamente protocolada junto ao Instituto José Miguel Olympio Simões, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

§2º Na hipótese de não haver interposição de recursos administrativos, tal circunstância será expressamente consignada na publicação do Resultado Final, para fins de publicidade e transparência.

§3º Os prazos previstos neste cronograma poderão ser ajustados por necessidade administrativa, desde que preservados os princípios da publicidade, isonomia, ampla defesa, razoabilidade e segurança jurídica.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. Os representantes escolhidos serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

9.2. A posse ocorrerá em reunião específica do Conselho Fiscal, registrada em ata, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a Administração Municipal proceda com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos novos conselheiros.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da função de Conselheiro Fiscal é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo IJM, à luz da Lei nº 1.615/2025, do Regimento Interno do Conselho Fiscal e da legislação aplicável.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
LÍDIO COUTO AMORIM
Data: 25/05/2026 09:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mangaratiba, 15 de maio de 2026.

Lídio Couto Amorim
Presidente do Instituto José Miguel Olympio Simões
Portaria nº 025/2026



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal